



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PR

RESOLUÇÃO CMDI Nº. 001/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDI de Ribeirão do Pinhal, no uso de suas atribuições, em reunião presencial realizada em 14 de Outubro de 2022,

resolve:

Art. 1º: Aprovar o Termo de Adesão ao cofinanciamento estadual para Repasse de Recursos exclusivamente para Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI) sem fins lucrativos, objeto da Deliberação nº 016/2022 do CEDI/PR (Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa), no valor de R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais), que será repassado pelo Fundo Estadual do Idoso – FIPAR ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º: Aprovar o Plano de Ação do cofinanciamento descrito no Art. 1º, que deverá ser dividido da seguinte forma: R\$ 17.850,00 para custeio. R\$ 17.850,00 para capital.

Art. 3º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 14 de Outubro de 2022.

Altina Vieira T. Lanini
Presidente do CMDI